

DECRETO N.º 03/78

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA.

Art. 1º. Fica suplementada a Verba 31.11.01 (Pessoal Civil), (subsídio de Vereadores) (salário do pessoal), com uma importância de Cr\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos cruzeiros) sendo, salário do pessoal Cr\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos cruzeiros) e subsídio de Vereadores Cr\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º. Os recursos para a suplementação constante do artigo 1º deste Decreto, advir-se-ão pela efetuação dos cancelamentos das importâncias seguintes:

Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)	Verba 31.20
Cr\$ 11.500,00 (onze mil cruzeiros)	Verba 31.30
Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros)	Verba 31.40
Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros)	Verba 41.30
Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros)	Verba 41.40

Art. 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de junho de 1978.

GENEVAL ALVES VIEIRA
PRESIDENTE